



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROC. ADM. Nº 4.114/2022
 PROC. ADM. INICIAL Nº 3.115/2020

8º (oitavo) Termo de Aditivo ao Contrato nº 168/2020/PMP, parte integrante da Tomada de Preços nº 001/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 331.626.033-15, Rg nº. 023787652003-7, residente neste município, e a empresa GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 27.068.259/0001-20, estabelecida na Est. da Raposa, nº 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, Raposa-MA. CEP: 65.138-000, representada por seu Sócio Administrador, senhor Glabson de Jesus Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 951.742.813-87, portador do R.G. nº 000043854395-5 SSP/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, acordam e justam firmar o termo de aditamento ao contrato, nos termos do art. 65, alínea “b” do inc. I da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I.I. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas Terceira e Quinta do Contrato nº 168/2020/PMP, de 07 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITADO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar a quantidade expressas na da proposta vencedora, parte integrante do contrato inicial nos itens abaixo discriminados:

Item	Descrição	Quantidades		Valores		Valor Aditivo
		Und	Aditivo	Valor Unit s/ BDI	Valor Unit c/ BDI 25%	
2	URBANIZAÇÃO					
2.1	GUIAS					
	Meio fio de bloco cerâmico 6 furos, de 9 X 9 X 19 cm	m	30,00	18,87	23,59	707,63
	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	M	50,00	30,70	38,38	1918,75
	Massa única, traço 1:2:8, preparo mecânico, com betoneira de 400l, em paredes de ambientes internos, com execução de taliscas, para edificação habitacional multifamiliar - Meio Fio de bloco cerâmico	m²	10,00	20,62	25,78	257,75
2.2	PAVIMENTAÇÃO					
	Regularização/Conformação e Compactação manual do terreno	m²	1.175,44	1,11	1,39	1630,92
	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 2,5 cm preparo mecânico da argamassa (Piso pigmentado terracota)	m²	100,00	32,97	41,21	4121,25
	Pigmento em pó para argamassas, cimentos e outros	KG	23,00	24,93	31,16	716,74
	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm. af_12/2015	m²	410,00	53,59	66,99	27464,88
2.5	PAISAGISMO					
	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	225,00	14,23	17,79	4002,19
3	CAMPO DE FUTEBOL					
	Reaterro manual com apiloamento.af_10/2017	m³	2.850,00	26,74	33,43	95261,25
	Caixa de registro 40x40x40cm em alven. de tijolos maciço 1 vez c/tampa C.A.	UN	3,00	118,95	148,69	446,06
	Tube PVC branco esgoto DN 100mm, inclusive conexões	M	10,00	36,95	46,19	461,88
8	SERVICOS COMPLEMENTARES					



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

8.1	PINTURA					
	Caiação em meio fio	m ²	10,00	2,61	3,26	32,63
VALOR GLOBAL						RS 137.021,91

Parágrafo Único: Ao valor expresso na clausula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 24,59% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) devido aumento das quantidades dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 137.021,91 (cento e trinta e sete mil, vinte e um reais e noventa e um centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 168/2020/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 557.122,68 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), passará para o valor global de R\$ 694.144,59 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), as despesas decorrentes do presente contrato ora aditado, correrão em virtude deste ato, por conta dos recursos específicos constantes no orçamento do contrato inicial, desta Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, classificados conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0340.1271.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DE LAZER;
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, alínea “b” do inc. I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Pinheiro (MA), 15 de junho de 2022.

Milton Anselmo Cruz Sá
 Sec. Municipal de Administração,
 Planejamento e Finanças
 Matrícula: 00713021
 Milton Anselmo Cruz Sá

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
 Contratante

Glabson de Jesus Pereira
 GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
 Glabson de Jesus Pereira
 Sócio Administrador
 CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Anselmo* CPF nº 995.304.993-72

Nome: CPF nº 960.396.343-34